

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Proc. TC-033.692/2015-7
Tomada de Contas Especial
Apensamento definitivo

Parecer

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica para arquivar, sem julgamento de mérito, o presente processo de Tomada de Contas Especial, haja vista que seu objeto – exame da regularidade da aplicação dos recursos do Convênio n.º 1265/2008, firmado entre o Ministério do Turismo e a Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT) para a realização do evento “VIII Aracaju Moto Fest” – foi abrangido pelas apurações desenvolvidas no processo de Tomada de Contas Especial TC-009.888/2011-0, no qual foi proferida decisão definitiva nos termos do Acórdão n.º 1254/2014-TCU-2.ª Câmara, retificado por erro material pelo de n.º 3037/2014-TCU-2.ª Câmara, e mantido, em sede de recurso de reconsideração, pelo Acórdão n.º 12759/2016-TCU-2.ª Câmara.

2. Adicionalmente, sugere, com fundamento nos arts. 2.º, incisos I e VIII, e 37 da Resolução TCU n.º 259/2014, que se faça o apensamento definitivo destes autos (TC-033.692/2015-7) ao TC-009.888/2011-0, dando-se ciência da medida ao Ministério do Turismo, à Associação Sergipana de Blocos de Trio (ASBT) e ao Senhor Lourival Mendes de Oliveira Neto.

Ministério Público, 16 de abril de 2018.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral